



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO GDGSET.GP. Nº 146, DE 2 DE MAIO DE 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,**  
no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e

considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**ANEXO DO ATO GDGSET.GP Nº 146/2019.**

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 5	FC-5	1	Gabinete do Ministro Vice- Presidente	2.232,38	Assistente 6	FC-6	1	Gabinete do Ministro Vice- Presidente	3.072,36
Assistente 2	FC-2	1	Gabinete do Ministro Vice- Presidente	1.185,05	Assistente 5	FC-5	1	SEGPES	2.232,38
Assistente 4	FC-4	1	SEGPES	1.939,89					
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				75,74					
Subtotal (A)				5.433,06	Subtotal(B)				5.304,74

Saldo A – B = R\$ 128,32